LEI N.º 3.278, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera denominações de ruas e denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes ruas, situadas no Loteamento Curva do Rio, desta cidade de Unaí (MG):

I – Rua 2 para Rua Miguel Teixeira de Souza;

II – Rua 3 para Rua Zacarias Tavares da Silva;

III – Rua 5 para Rua Manoel Gabriel de Miranda;

IV – Rua 6 para Rua José Rodrigues Campos;

V – Rua 8 para Rua Edimeia Lepesqueur Souto;

VI – Rua B para Rua Geralda Vaz Pereira;

VII – Rua D para Rua Delvito Alves da Silva Neto;

VIII – Rua E para Rua Juventino Pereira;

IX – Rua F para Rua Wellington Henrique Gonçalves da Silva;

X – Rua G para Rua Lúcia de Sousa Ribeiro;

XI – Rua H para Rua Maria Sueli Miranda;

XII – Rua I para Rua Antônio Galdino de Sousa; e

XIII – Rua J para Rua Ana Célia da Silva de Oliveira.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.278, de 16/12/2019)

Art. 2º Fica denominada Praça Maria Rita Rocha Miranda o logradouro público, situado na Avenida Principal entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Curva do Rio, desta cidade de Unaí (MG).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de dezembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito